



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
il: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**CONTRATO Nº. 014/2019.**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**Vigência: 11.09.19 – 10.10.19.**

**Valor: 1.132,00**

**Origem: Dispensa de Licitação nº. 014/2019.**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA BASE S/FIO – INTELBRAS E 4 (QUATRO) RAMAIS S/FIO – INSTALADA E CONFIGURADA**, que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **07.329.693/0001-00**, aqui representada pelo seu Presidente, **Sr. MARCIO PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na localidade de São José do Umbú - Victor Graeff - RS, portador do CPF n.º. 927.325.420-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WANDERSON DINARTE RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Passo Fundo, inscrita no CNPJ/MF n.º. **33.735.197/0001-66**, aqui representada pelo seu Sócio, Sr. **WANDERSON DINARTE RIBEIRO**, residente e domiciliado, sito à Travessa Espírito Santo, 64 – Bairro Santa Maria, na cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratada o que segue e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma Central Telefônica Base s/fio – Intelbras com quatro ramais s/fio – Intelbras, instalada e configurada para a sede da Câmara Municipal de Vereadores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela entrega da Central Telefônica Base s/fio – Intelbras com quatro ramais s/fio – Intelbras constante na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais)**, cujo pagamento será efetuado, à vista, mediante emissão de nota fiscal e a entrega efetiva da Central Telefônica Base s/fio – Intelbras com quatro ramais s/fio – Intelbras.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 10/09/19 a 09/10/2019, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação à finalidade de interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000  
il: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNID.ORÇAM: 01 – Câmara de Vereadores e Órgãos Subordinados  
FUNÇÃO: 01 – Legislativa  
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 00001 – Gestão Legislativa e Parlamentar  
ATIVIDADE: 1.001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente  
RUBRICA: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
CATEGORIA: 4.4.90.52.06.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Não - Me – Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Victor Graeff/RS, 11 de setembro de 2019.

**MARCIO PINTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Contratante

**WANDERSON DINARTE RIBEIRO**  
CNPJ nº. 33.735.197/0001-66  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_